



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/23**

**\*\*\* Registro de Preços \*\*\***

**(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

**PROCESSO Nº 35.219/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/23**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – SP**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 5.704, de 11 de dezembro de 2021, Leis Municipais 1215-A/02, de 20/12/02 e 1931-A/07 de 21/11/2007, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 14/12/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:50 horas do dia 14/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 horas do dia 14/12/2023.

A Pregoeira responsável pelo presente certame será a Sr. **THIAGO ALVES DE LIMA RODRIGUES** nomeada através da Portaria nº 07/20 – SEGOV.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR – MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS;**



## **1. DO OBJETO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**1.1.** Registro de preços para aquisição de Carnes Bovinas, Suínas, Frango e Peixe para abastecimento dos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I.

**1.2.** Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.

**1.3.** Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados **por meio do site** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**1.4.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

**1.5.** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, **por meio do site** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**1.5.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**1.6.** Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente.

**1.7.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**1.7.1.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

## **2. DO PROCEDIMENTO**

**2.1.** O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

**2.2.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnico celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.

a) Para os **lotes 01 e 02 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)** pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação.

b) Para os **lotes 03 e 04 (COTA RESERVADA)**, somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal;

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da lei Federal 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida.

3.2.3. Empresas em forma de consórcios.

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5. Empresas em processo de falência, salvo o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**4.3.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “Credenciamento – licitantes (Sou fornecedor)”.

**4.3.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**4.4.** A participação no **Pregão Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Entrar" / opção “**BBMNET Licitações / Sala de Disputa**”.

**4.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**4.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

**4.4.3.** A condição da empresa em caso de ME/EPP, deverá ser informada em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

**4.4.4.** O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**4.6.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.7.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

## **5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

**5.2.** A etapa de que trata o subitem 5.1, será encerrada com a abertura da sessão pública.



- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. O licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1. não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

6.1.2. A marca do produto deverá ser **obrigatoriamente** especificada, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único;

6.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo de entrega do objeto deverá ser realizado no máximo em até 05 dias, logo após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF; prazo para pagamento não inferior a 30 (trinta) dias.

6.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **6.2** e **6.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

6.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



**6.8.** Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação. .

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas, que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor:

**6.9.1.** Incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**6.9.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**6.9.3.** As propostas inseridas no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), através de chave e senha de acesso que contenham qualquer identificação do Licitante proponente.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**7.1.1.** Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**7.1.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiros e os licitantes.

**7.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.1.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**7.3.1.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**7.4.** Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **8. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.

**8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.



**8.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**8.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

**8.3.1.** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**8.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**8.5.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

**8.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

Lote 01: **R\$ 300,00** (trezentos reais);

Lote 02: **R\$ 100,00** (cem reais);

Lote 03: **R\$ 100,00** (cem reais);

Lote 04: **R\$ 20,00** (vinte reais).

**8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o **tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública**.

**8.9.1.** O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.9.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 8.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.9.3.** Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.10.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 8.9.1, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em



prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.11.** Após a etapa de lances, se o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta iniciará a aplicação automática do desempate em favor das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

**8.11.1.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.11.2.** Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.11.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.4.** Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.11.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.11.6.** O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ME e EPP.

**8.12.** Se não houver licitante que atenda à hipótese do subitem 8.11, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8.666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta,



vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**8.13.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.13.2.** O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

**8.14.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**8.15.** Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

**8.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## **9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.1.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.1.2.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.1.3.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do porta [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)**

Lote 01 (Ampla Participação): **R\$ 600.770,99 (seiscentos mil setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).**

Lote 02 (Ampla Participação): **R\$ 189.826,16 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).**

Lote 03 (Exclusivo ME/EPP): **R\$ 137.101,35 (cento e trinta e sete mil centos e um reais e trinta e cinco centavos).**



Lote 04 (Exclusivo ME/EPP): R\$ 26.724,17 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

**O Valor total estimado desta licitação é de R\$ 954.425,67 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**11.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 5 deste Edital.

**11.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**11.4.** A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.6.** A documentação relativa à Habilitação consiste em:

**11.6.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**11.6.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**11.6.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;



**11.6.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

**11.6.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

**11.6.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

**11.6.7. Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**11.6.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

**11.6.9. Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo II**);

**11.6.10. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovando através de publicação ou Cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas.

**11.6.10.1.** As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.



**11.6.10.2. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) lote(s) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.**

**11.6.11. Atestados de capacidade técnica** - Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter fornecido produtos pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigidos neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**11.6.12.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão;

**11.6.13.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06;

**11.6.14.** As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

**11.7.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**11.8.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.



## 12. DA AMOSTRA

12.1. Será solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentação das amostras dos itens licitados, a fim de ratificar a veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras:

12.1.1. As empresas declaradas vencedoras deverão providenciar em até 15(quinze) dias após a solicitação do pregoeiro, no endereço do Serviço de Acolhimento Casa de Estar, situado na Rua Quintino Bocaiúva 1595 para análise.

12.1.2. Duas (02) amostras, pacote com (01) um quilo cada pacote, dos produtos cotados no lote, em embalagem original, devidamente identificado com os dados da licitação - lote/item.

12.1.3. Serão avaliadas com prazo de 72h de análise as características organolépticas das amostras por meio de análise visual, preparação do produto e degustação com avaliação realizada com o uso da escala hedônica.

12.1.4. Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, nº de registro SIF/DISPOS/SISPOA, ingredientes, informações nutricionais, validade do produto, embalagem primária e secundária, dados técnicos do responsável e assinatura do mesmo.

12.1.5. Registro do rótulo do produto no SIF - Serviço de inspeção Federal ou SISP - Serviço de inspeção Estadual.

12.1.6. Alvará sanitário do estabelecimento Fabricante e Alvará sanitário do Licitante.

12.1.7. Laudo de análise bromatológica, contendo no mínimo a análise físico química, microbiológica, microscópica e macroscópica emitida por laboratório credenciado pelo MAPA, ANVISA, REBLAS ou INMETRO com data não superior a doze meses da licitação.

12.1.8. Os gêneros alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for constatada alteração na embalagem ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o uso, devendo o fornecedor, neste caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

## 13. DA FASE RECURSAL

13.1. Ao final da sessão, com a declaração do vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, podendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do [site www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.3.1. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO**

14.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

14.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação

#### **15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

15.1. Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

15.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**15.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.**

15.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.



**15.3.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**15.4.** A existência de preços registrados não obriga a municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.5.** O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **16. DO PREÇO**

**16.1.** O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.2.** O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

## **17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**17.1.** O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal do produto, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

**17.2.** Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail [SEASNFE@HOTMAIL.COM](mailto:SEASNFE@HOTMAIL.COM) e deverão constar o equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

**17.3.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.

**17.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**17.5.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta-corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato (conforme o caso).

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**



**18.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de validade, a não apresentação dos Memoriais nos prazos estabelecidos, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação de pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**18.1.1.** O disposto no item 17.1 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que convocados não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**18.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**18.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**18.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**18.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**18.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**18.2.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**18.2.6.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após o decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de duas declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes.



**18.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**18.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**18.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**18.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

**18.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**19.1.** A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento a ser realizado de forma estratégica no prazo de 05(cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

**19.2.** A licitante vencedora deverá confirmar o recebimento da autorização de Fornecimento por meio eletrônico

**19.3.** Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº647, térreo - Centro - São Vicente –SP.

**19.4.** Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente, em acordo com a necessidade de suas unidades seccionais informadas no termo de referência.

**19.5.** A Contratante não está obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos objetos desta ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

**19.6.** Para a execução do objeto, a Fornecedora deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.

**19.7.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a contratada estará obrigada a fornecer à contratante os itens do objeto presente.

**19.8.** A distribuição dos produtos deverá ocorrer obedecendo os quantitativos e locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo de encargo da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente instruído para o transporte dos produtos até os pontos de entrega.



**19.9.** Os gêneros alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for constatada alteração na embalagem ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o uso, devendo o fornecedor, neste caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

## **20. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA.**

**20.1.** DATA DE FABRICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS, E COM VALIDADE DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

**20.2.** A garantia dos itens consiste na apresentação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer alteração que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, descongelamento etc..

**20.3.** A embalagem primária deverá ser aprovada para contato com alimentos de acordo com a Resolução nº 105/1999 da ANVISA/MS; Resolução nº 17/2008 ANVISA/MS; RDC nº 51/2010 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52/2010 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 56/2012 ANVISA/MS e alterações;

**20.4** Deverá ser apresentada em saco plástico com alta transparência. O material deverá ser: atóxico de alta termossoldabilidade (garantido a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, livre de odores estranhos. Deverá ainda, ser resistente a condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. 7.5. A embalagem secundária para armazenamento do produto deverá conter as especificações a seguir:

**20.4.1.** Caixa de papelão reforçada ou papelão ondulado reforçado, adequados ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

**20.4.2.** As embalagens secundárias deverão ser vedadas de forma a assegurar a inviolabilidade das embalagens primárias contidas no seu interior.

**20.4.3.** Independentemente do tipo de escolha de vedação das embalagens secundárias, as mesmas deverão evidenciar qualquer tipo de violação no momento de sua entrega/recebimento.

**20.5.** Constatadas irregularidades no objeto, a municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**20.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações descritas em ata, determinando sua substituição;

**20.5.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**20.5.3.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**20.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**20.7.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**21.1.** A Licitante vencedora é obrigada a:

**21.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

- a) A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

**21.1.2.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**21.1.3.** Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**21.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**21.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**21.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**21.1.7.** Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

**21.1.7.1.** Os produtos alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for constatada alteração na embalagem ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja estragado ou



impróprio para o uso, devendo o fornecedor, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

**21.1.8.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

**21.1.9.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**21.1.10.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata.

**21.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

**21.2.1.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

**21.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**21.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**21.2.4.** Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**21.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante vencedor, que será efetuada pelo Sr. Leandro Valença da Silva, no cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, especialmente designado como gestor da Ata;

**21.2.6.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**21.2.7.** O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante.

**21.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**21.4.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

## **22. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP**



**22.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota no processo, referente ao lote 04 deste edital, assegurando a contratação de microempresas / empresas de pequeno porte.

**22.2. Não se aplica o disposto no subitem 8.11 à cota reservada.**

### **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1** As despesas correrão por conta das seguintes contas e dotações orçamentárias (Recursos Estaduais e Federais):

#### **RECURSOS ESTADUAIS – 2023**

FUNDO PROG S E MED COMPLE.

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.960-2;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.958-0;

BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2023

RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.959-9;

VAGAS EMERGENCIAIS (FRENTES FRIAS) 2023

RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 68.274-8

#### **RECURSOS FEDERAIS – 2023**

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS). BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X;



SIGTV – ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – 2021 (EMENDA) RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.695-3;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO – 2022 (EMENDA) RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.869-3

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2022 RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 66.069-8

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2021 RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2021 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 64.866-3;

PROCAD-SUAS RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA ENTIDADE) RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.956-9;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (BÁSICA) RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.950-0;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA ENTIDADE) RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;

SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 (CARRO RESTAURANDO VIDAS) RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;

Dotação: 122		020301		08.243.0072.2195		05		500.0020		3.3.90.30.00
Dotação: 167		020301		08.244.0072.2253		05		500.0020		3.3.90.30.00
Dotação: 154		020301		08.244.0071.2188		05		500.0022		3.3.90.30.00
Dotação: 121		020301		08.243.0072.2195		02		500.0013		3.3.90.30.00
Dotação: 165		020301		08.244.0072.2253		02		500.0013		3.3.90.30.00
Dotação: 144		020301		08.244.0070.2252		02		500.0014		3.3.90.30.00
Dotação: 166		020301		08.244.0072.2253		02		500.0015		3.3.90.30.00
Dotação: 159		020301		08.244.0071.2202		02		500.0035		3.3.90.30.00
Dotação: 154		020301		08.244.0071.2188		05		500.0019		3.3.90.30.00
Dotação: 145		020301		08.244.0070.2252		05		500.0019		3.3.90.30.00
Dotação: 137		020301		08.244.0009.2001		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 114		020301		08.122.0071.2192		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 150		020301		08.244.0071.2185		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 157		020301		08.244.0071.2200		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 117		020301		08.243.0071.2189		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 143		020301		08.244.0070.2252		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 120		020301		08.243.0072.2195		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 164		020301		08.244.0072.2253		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1699		020301		08.244.0072.2253		05		500.0048		3.3.90.30.00
Dotação: 1704		020301		08.244.0072.2253		02		500.0049		3.3.90.30.00
Dotação: 1572		020301		08.244.0071.2188				500.0022		3.3.90.30.00
Dotação: 1634		020301		08.244.0072.2253				500.0019		3.3.90.30.00

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**24.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.3.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 25.3., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**24.5.** A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**24.6.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.6.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

**24.6.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**24.7.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**24.8.** A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

**24.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 30 de novembro de 2.023.

---

**Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo**  
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	UN	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	KG	<b>CARNE BOVINA TIPO ACÉM</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO ACEM; CARNE 100% BOVINA; TIPO ACEM; EM PEÇA	2.575	38,60	99.395,00
02	KG	<b>CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CUBOS E CONGELADA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM CUBOS. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA NO CORTE MÚSCULO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA	3.115	32,05	99.835,75
03	KG	<b>CARNE BOVINA TIPO MUSCULO EM PEÇA INTEIRA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA MUSCULO PEÇA INTEIRA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;	2.180	36,73	80.071,40
04	KG	<b>CARNE BOVINO CONGELADA SEM OSSO-PALETA (CUBOS)</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO - PALETA (CUBOS); PROCESSO: REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR A PEÇA, COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTA-SE EM CUBOS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA TUNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA "IQF" PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL DOS CUBOS. ACONDICIONAR NA EMBALAGEM PRIMARIA EM PORCOES COM CERCA DE 2 KG E EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 6 PACOTES CADA. SÃO LACRADAS E RECEBEM UMA ETIQUETA TESTEIRA COM AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS (DATA DE VALIDADE, PRODUÇÃO, PESOLÍQUIDO E BRUTO, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA, ETC); PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.060	45,05	92.803,00
05	KG	<b>FIGADO BOVINO EM BIFE</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: FIGADO BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GR POR UNIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), PORTARIA Nº 304 DE ABRIL DE 1996 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	1.350	22,95	30.996,00
06	KG	<b>CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: 100 % CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDO E CONGELADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS RECORTES SÃO MOÍDOS EM DISCO DE 6MM E ENTUBADOS EM TUBOS DE POLIETILENO E PROCESSADOS TERMICAMENTE. APÓS O COZIMENTO, OS TUBOS SÃO DRENADOS DOS SUCOS RESULTANTES DO COZIMENTO GRÂNULOS SÃO CONGELADOS EM TUNEL DE CONGELAMENTO IQF E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 02 A 03 KG CADA. LIVRES DE PARASITOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONTENDO NO MÁXIMO 12% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO PRÓPRIO. SABOR PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS. VALIDADE: 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.832	29,37	83.175,84



07	KG	<b>CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE EM PECA INTEIRA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE 100% BOVINA, EM CUBOS, TIPO COXAO MOLE COM TEOR DE GORDURA DE 5% A 8% NO MAXIMO; VALIDADE: 12 MESES	2.180	47,50	103.550,00
08	KG	<b>CARNE BOVINA TIPO LAGARTO</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO LAGARTO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIES BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJO-SA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSSES).	200	54,72	10.944,00

**Valor total do Lote 01: R\$ 600.770,99 (seiscentos mil setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).**

<b>LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
Item	UN	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	KG	<b>COXA DE FRANGO</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: COXA DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS.	1.086	16,66	18.092,76
02	KG	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO	1.260	28,85	36.351,00
03	KG	<b>PEITO DE FRANGO COM OSSO</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO SEMI-PROCESSADO PEITO COM OSSO, EM PECA, SEM TEMPERO CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO, 500 A 600G POR PECA	1.488	21,06	31.337,28
04	KG	<b>SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: SOBRECOXA DE FRANGO AUSENTE DE PENAS E VÍSCERAS, COM PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO INFERIOR A 05%; VALIDADE: 1 ANO	1.304	18,16	23.680,64
05	KG	<b>LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNES DE FRANGO MOÍDAS, MISTURADAS COM TEMPEROS E ADITIVOS. A MASSA É CURADA, EMBUTIDA EM TRIPA SUÍNA NATURAL, AMARRADA EM GOMOS, EMBALADA E CONGELADA. CARNE DE FRANGO, SALMOURA (SAL, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSSES). A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE E TIPO DE PROCESSAMENTO; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO.	2.692	26,69	71.849,48
06	KG	<b>AVE TEMPERADA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: DESCRIÇÃO: FRANGO TEMPERADO CONTENDO SAL, GLICOSE, PROTEINA DE SOJA; ESTABILIZANTE: TRIFOSFATO DE SÓDIO; REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E AROMATIZANTE: C/ OLEO DE AIPO; C/ MAIOR VOLUME DE CARNES NOBRES (COXA E PEITO); C/ PESO APROXIMADO DE 3KG. ESPECIFICAÇÃO: AVE MACIA E SUCULENTO. POSSUI 70% DE SUA CARNE NOBRE CONCENTRADA NO PEITO E NAS COXAS.	200	42,59	8.518,00



Valor total do Lote 02: R\$ 189.826,16 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

<b>LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
Item	UN	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	KG	<b>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA PACOTE 1KG, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE MECANISADA SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, SAL, ACUCAR, PIMENTA, ESTABILIZANTE, ROMATIZANTE, CONSERVANTES, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE E CORANTE NATURAL.	580	31,91	18.507,80
02	KG	<b>LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, SAL, PROTEINA VEGETAL, AÇUCAR, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SODIO CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SODIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E CORANTE NATURAL. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	1.610	29,25	47.092,50
03	KG	<b>SALSICHA TIPO HOT DOG</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: SALSICHA TIPO HOT-DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.895	18,24	52.804,80
04	KG	<b>TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: TOUCINHO DEFUMADO PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA;	265	31,85	8.440,25
05	KG	<b>CARNE CONGELADA DE SUÍNO S/ OSSO:PERNIL EM ISCAS</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO: PERNIL EM ISCAS O PERNIL É UM CORTE ORIUNDO DA PORÇÃO TRASEIRA DO SUÍNO, OBTIDO ATRAVÉS DO DESSOSSA DO MESMO. EM SEGUIDA RETIRAM-SE AS PEÇAS E PROCESSA AS ISCAS. EM ATO CONTINUO AS MESMAS SÃO TRANSPORTADAS PARA OS TÚNEIS DE CONGELAMENTO ONDE PERMANECEM NA TEMPERATURA ENTRE -35° C E -30°C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA DE - 12°C NA PARTE INTERNA DOS MÚSCULOS ONDE PERMANECERÃO ARMAZENADAS AGUARDANDO SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 1 ANO E 6 MESES, COM NO MÁXIMO 3 MESES APÓS FABRICAÇÃO. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: NORMAS DA ANVISA E TODAS AS LEGISLAÇÕES QUE CORRESPONDEM A ESTE PRODUTO. TAMANHO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: PRIMÁRIA: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. SECUNDÁRIA: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO / CNPJ DO FABRICANTE / DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE.	200	29,39	5.878,00
06	KG	<b>CARNE SUINA; PERNIL; EM PEÇA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE SUINA; PERNIL; EM PEÇA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 (DOIS) E 6 (SEIS) KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DEC. 12486 DE 20/10/78, MA. 2244/97, LEI EST. 8208/92, PORT. 1201/06/SMS E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	200	21,89	4.378,00

Valor total do Lote 03: R\$ 137.101,35 (cento e trinta e sete mil centos e um reais e trinta e cinco centavos).

<b>LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
----------------------------------	--	--	--	--	--



Item	UN	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	KG	PEIXE TIPO MERLUZA SEM ESPINHAS, EM FILE	527	50,71	26.724,17

**Valor total do Lote 04: R\$ 26.724,17 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).**

***O Valor total estimado desta licitação é de R\$ 954.425,67 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).***

#### **ENDEREÇOS DE ENTREGA**

1. ACOLHIMENTO EMERGENCIAL – ELIZABETH TELES RUA CAMINHO DOS BARREIROS, 74 - ESPLANADA DOS BARREIROS, 11340-020.



2. CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. RUA OSVALDO EDUARDO, 138 BITARU, 11330-060.
3. CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER. PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69 PARQUE BITARU - 11310-330.
4. CENTRO DIA - R. JOSÉ GONÇALVES DE MOTTA JUNIOR, 212, VILA VALENÇA - 11390-050.
5. CENTRO POP (POPULAÇÃO DE RUA) AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436 PARQUE BITARU -11310-200.
6. COORDENAÇÃO CAD. ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA RUA JOÃO RAMALHO, 647- Centro - 11310-050.
7. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - HUMAITÁ RUA NIVALDO LEITE DA SILVA (ANTIGA RUA 58) PRAÇA ESTAÇÃO CIDADANIA HUMAITÁ - 11349-310.
8. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - JÓQUEI CLUBE AV. SENADOR SALGADO FILHO, 224- CIDADE NÁUTICA - 11360-200.
9. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO VICENTE (BITARU) AV. MARECHAL DEODORO, 169 VILA VALENÇA 11390-100.
10. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA MARGARIDA AV. NAÇÕES UNIDAS, 696 VILA MARGARIDA 11330-300.
11. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PQ. DAS BANDEIRAS RUA SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA RUA 4) PQ. DAS BANDEIRAS 11346-200
12. CREAS ÁREA CONTINENTAL. RUA FREI DAMIÃO, 970 JD. RIO BRANCO 11347-120.
13. CREAS ÁREA INSULAR. RUA LIMA MACHADO, 245, Centro - 11310-300.
14. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CLUBE DA MELHOR IDADE PRAÇA 22 DE JANEIRO, CENTRO 11310-090.
15. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - ALEGRIA DE VIVER RUA 09 DE JULHO, 126. VILA CASCATINHA 11370-020
16. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - FELICIDADE RUA 03, N°. 239, JARDIM RIO BRANCO 11347-470
17. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - NASCER DO SOL, ALAMEDA PAULO GONÇALVES, 61 ILHA PORCHAT 11320-350
18. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - RAIOS DE LUZ RUA CAPITÃO GREGÓRIO DE FREITAS, 508. PARQUE SÃO VICENTE 11360-010
19. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VEM VIVER RUA PREFEITO RODOLFO MIKULASCH, 901 (RUA Nº 1) PQ. DAS BANDEIRAS 11346-100.
20. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VIDA FELIZ AV. EDUARDO DIAS COELHO, 687 NÁUTICA III, 11340-260.
21. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ARCO-ÍRIS AV SENADOR SALGADO FILHO, 08 PQ SÃO VICENTE 11360-200
22. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA DE ESTAR AV. QUINTINO BOCAIUVA, 1595 CENTRO 11320-010



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	23
	6
DEPROT	

Com. nº 959/23/DAF  
**SEDES**

São Vicente, 10 de outubro de 2023.

### TERMO DE REFERÊNCIA - SR 213/23

#### 1. Objeto

O objeto deste tem por finalidade a formação de Ata de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses de Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne Bovina, Suína, Frango e Peixe, suprido com o quantitativo necessário e justificado pelas Diretorias em razão de ser imprescindível garantir as refeições ao atendidos nas seccionais que atendem as famílias assistidas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

#### 2. Justificativa

Justifica-se formação de registro de preço pelo período de 12(doze) meses considerando os fatores:

2.1 Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, transporte de entrega dos produtos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o produto licitado, constantes da proposta.

2.2 O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preço considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, bem como redução do número de processos com agilidade na hora da prestação dos serviços, atendimento de demandas previsíveis, redução dos custos e maior transparência das aquisições/contratações.

#### 3. Motivação

A aquisição de suprimentos do gêneros alimentícios – Carne Bovina, Suína, Frango e Peixe se faz necessário e com quantitativo justificado pelas Diretorias em razão de ser imprescindível garantir as as refeições das seccionais que atendem as famílias assistidas nas unidades da Secretaria, assim mantendo o regular desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social.

1



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	24
	G
	DEPROT

### 4. Especificação e quantidade

#### 4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. KG	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; CARNE 100% BOVINA; TIPO ACÉM; EM PEÇA	2.575		
2	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO CUBOS E CONGELADA . CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM CUBOS. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA NO CORTE MÚSCULO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA.	3.115		
3	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM PEÇA INTEIRA CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA INTEIRA; RESFRIADA;E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;	2.180		
4	CARNE BOVINO CONGELADA SEM OSSO - PALETA (CUBOS) CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO - PALETA (CUBOS); PROCESSO: REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR A PEÇA, COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTADA EM CUBOS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA "IQF" PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL DOS CUBOS. ACONDICIONADO NA	2.060		



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	25
	G
	DEPROT

	EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PORÇÕES COM CERCA DE 2 KG E EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 6 PACOTES CADA. SÃO LACRADAS E RECEBEM UMA ETIQUETA TESTEIRA COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (DATA DE VALIDADE, PRODUÇÃO, PESO LÍQUIDO E BRUTO, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA, ETC); PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
5	FÍGADO BOVINO EM BIFE. FÍGADO BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GR POR UNIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), PORTARIA Nº 304 DE ABRIL DE 1996 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	1.350		
6	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA 100 % CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDO E CONGELADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS RECORTES SÃO MOÍDOS EM DISCO DE 6MM E ENTUBADOS EM TUBOS DE POLIETILENO E PROCESSADOS TERMICAMENTE. APÓS O COZIMENTO, OS TUBOS SÃO DRENADOS DOS SUCOS RESULTANTES DO COZIMENTO GRÂNULOS SÃO CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO IQF E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 02 A 03 KG CADA. LIVRES DE PARASITOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONTENDO NO MÁXIMO 12% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO PRÓPRIO. SABOR PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.832		



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	26
	5
DEPROT	

7	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM PEÇA INTEIRA CARNE 100% BOVINA, EM CUBOS, TIPO COXÃO MOLE COM TEOR DE GORDURA DE 5% A 8% NO MÁXIMO; VALIDADE: 12 MESES	2.180		
8	COXA DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS,	1.086		
9	FILÊ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO	1.260		
10	PEITO DE FRANGO COM OSSO FRANGO SEMI-PROCESSADO PEITO COM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO, 500 A 600G POR PEÇA	1.488		
11	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA AUSENTE DE PENAS E VÍSCERAS, COM PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO INFERIOR A 05% ; VALIDADE: 1 ANO	1.304,		
12	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA PACOTE 1KG, COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, CONSERVANTES, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE E CORANTE NATURAL	580		
13	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA CARNES DE FRANGO MOÍDAS, MISTURADAS COM TEMPEROS E ADITIVOS. A MASSA É CURADA, EMBUTIDA EM TRIPA SUÍNA NATURAL, AMARRADA EM GOMOS, EMBALADA E CONGELADA. CARNE DE FRANGO, SALMOURA (SAL, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER	2.692		



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr.	35219/23
Fis.	27
	6
DEPROT	

	SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE E TIPO DE PROCESSAMENTO; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO.			
14	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA VEGETAL, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E CORANTE NATURAL. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	1.610,7		
15	SALSICHA TIPO HOT DOG SALSICHA TIPO HOT-DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.895,		
16	TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO, SEM COSTELA	265		
17	PEIXE TIPO MERLUZA SEM ESPINHAS, EM FILE	527		
18	CARNE CARNE BOVINA TIPO LAGARTO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIES BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES)	200		
19	AVE TEMPERADA DESCRIÇÃO: FRANGO TEMPERADO CONTENDO SAL, GLICOSE, PROTEÍNA	200		

5



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	28
	DEPROT

	DE SOJA; ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO; REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTE: C/ ÓLEO DE AIPO; C/ MAIOR VOLUME DE CARNES NOBRES (COXA E PEITO); C/ PESO APROXIMADO DE 3KG. ESPECIFICAÇÃO: AVE MACIA E SUCULENTA. POSSUI 70% DE SUA CARNE NOBRE CONCENTRADA NO PEITO E NAS COXAS			
20	CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO: PERNIL EM ISCAS O PERNIL É UM CORTE ORIUNDO DA PORÇÃO TRASEIRA DO SUÍNO, OBTIDO ATRAVÉS DO DESOSSA DO MESMO. EM SEGUIDA RETIRAM-SE AS PEÇAS E PROCESSA AS ISCAS. EM ATO CONTÍNUO AS MESMAS SÃO TRANSPORTADAS PARA OS TÚNEIS DE CONGELAMENTO ONDE PERMANECEM NA TEMPERATURA ENTRE -35° C E -30°C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA DE -12°C NA PARTE INTERNA DOS MÚSCULOS ONDE PERMANECERÃO ARMAZENADAS AGUARDANDO SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 1 ANO E 6 MESES, COM NO MÁXIMO 3 MESES APÓS FABRICAÇÃO. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: NORMAS DA ANVISA E TODAS AS LEGISLAÇÕES QUE CORRESPONDEM A ESTE PRODUTO. TAMANHO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: PRIMÁRIA: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. SECUNDÁRIA: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO CNPJ DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE	200		
21	CARNE SUÍNA; PERNIL; EM PEÇA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 (DOIS) E 6 (SEIS) KG. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DEC. 12486 DE 20/10/78, MA. 2244/97, LEI EST. 8208/92, PORT. 1201/06/SMS E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	200		

*Handwritten signature*



Pr	35219/23
Fis	29
DEPROT	

#### 4.2 Especificação

- Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.
- A marca do produto deverá ser obrigatoriamente especificada, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.
- Apresentação de Atestados de capacidade técnica - Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter fornecido produtos pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigidos neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Registro do rótulo do produto no SIF - Serviço de inspeção Federal ou SISP - Serviço de inspeção Estadual.
- Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, nº de registro SIF/DISPOS/SISPOA, ingredientes, informações nutricionais, validade do produto, embalagem primária e secundária, dados técnicos do responsável e assinatura do mesmo.

#### 5. Amostra

Será solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentação das amostras dos itens licitados, a fim de ratificar a veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras:

- As empresas declaradas vencedoras deverão providenciar em até 15(quinze) dias após a solicitação do pregoeiro, no endereço do Serviço de Acolhimento Casa de Estar, situado na Rua Quintino Bocaiúva 1595 para análise.
- Duas (02) amostras, pacote com (01)um quilo cada pacote, dos produtos cotados no lote, em embalagem original, devidamente identificado com os dados da licitação - lote/ítem.
- Serão avaliadas com prazo de 72h de análise as características organolépticas das amostras por meio de análise visual, preparação do produto e degustação com avaliação realizada com o uso da escala hedônica .



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	35219/23
Fis	30
	6
DEPROT	

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, nº de registro SIF/DISPOS/SISPOA, ingredientes, informações nutricionais, validade do produto, embalagem primária e secundária, dados técnicos do responsável e assinatura do mesmo.
- Registro do rótulo do produto no SIF - Serviço de inspeção Federal ou SISF - Serviço de inspeção Estadual.
- Alvará sanitário do estabelecimento Fabricante e Alvará sanitário do Licitante.
- Laudo de análise bromatológica, contendo no mínimo a análise físico química, microbiológica, microscópica e macroscópica emitida por laboratório credenciado pelo MAPA, ANVISA, REBLAS ou INMETRO com data não superior a doze meses da licitação.
- Os gêneros alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for constatada alteração na embalagem ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o uso, devendo o fornecedor, neste caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

### 6. Prazo, local e condições de entrega/execução

6.1 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento a ser realizado de forma estratégica no prazo de 05(cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

6.2 A licitante vencedora deverá confirmar o recebimento da autorização de Fornecimento por meio eletrônico

6.3 Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº647, térreo - Centro - São Vicente -SP

6.4 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente, em acordo com a necessidade de suas unidades seccionais informadas no item **6.10** deste termo.

6.5 A Contratante não está obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos objetos desta ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

6.6 Para a execução do objeto, a Fornecedora deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.

6.7 Durante o prazo de vigência desta Ata, a contratada estará obrigada a fornecer à contratante os itens do objeto presente.

*[Handwritten signature]*

8



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Pr.	35219/23
Fis.	31
	2
DEPROT	

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

6.8 A distribuição dos produtos deverá ocorrer obedecendo os quantitativos e locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo de encargo da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente instruído para o transporte dos produtos até os pontos de entrega.

6.9 Os gêneros alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for constatada alteração na embalagem ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o uso, devendo o fornecedor, neste caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

6.10 Endereços de entrega

1. ACOLHIMENTO EMERGENCIAL - ELIZABETH TELES RUA CAMINHO DOS BARREIROS, 74 - ESPLANADA DOS BARREIROS, 11340-020.
2. CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. RUA OSVALDO EDUARDO, 138 BITARU, 11330-060.
3. CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER. PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69 PARQUE BITARU - 11310-330.
4. CENTRO DIA - R. JOSÉ GONÇALVES DE MOTTA JUNIOR, 212, VILA VALENÇA - 11390-050.
5. CENTRO POP (POPULAÇÃO DE RUA) AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436 PARQUE BITARU - 11310-200.
6. COORDENAÇÃO CAD. ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA RUA JOÃO RAMALHO, 647- Centro - 11310-050.
7. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - HUMAITÁ RUA NIVALDO LEITE DA SILVA (ANTIGA RUA 58) PRAÇA ESTAÇÃO CIDADANIA HUMAITÁ - 11349-310.
8. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - JÓQUEI CLUBE AV. SENADOR SALGADO FILHO, 224- CIDADE NÁUTICA - 11360-200.
9. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO VICENTE (BITARU) AV. MARECHAL DEODORO, 169 VILA VALENÇA 11390-100.
10. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA MARGARIDA AV. NAÇÕES UNIDAS, 696 VILA MARGARIDA 11330-300.
11. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PQ. DAS BANDEIRAS RUA SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA RUA 4) PQ. DAS BANDEIRAS 11346-200
12. CREAS ÁREA CONTINENTAL. RUA FREI DAMIÃO, 970 JD. RIO BRANCO 11347-120.
13. CREAS ÁREA INSULAR. RUA LIMA MACHADO, 245, Centro - 11310-300.
14. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CLUBE DA MELHOR IDADE PRAÇA 22 DE JANEIRO, CENTRO 11310-090.
15. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - ALEGRIA DE VIVER RUA 09 DE JULHO, 126. VILA CASCATINHA 11370-020

*[Handwritten signature]*



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	32
	G
	DEPROT

16. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - FELICIDADE RUA 03, N°. 239, JARDIM RIO BRANCO 11347-470
17. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - NASCER DO SOL, ALAMEDA PAULO GONÇALVES, 61 ILHA PORCHAT 11320-350
18. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - RAIOS DE LUZ RUA CAPITÃO GREGÓRIO DE FREITAS, 508. PARQUE SÃO VICENTE 11360-010
19. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VEM VIVER RUA PREFEITO RODOLFO MIKULASCH, 901 (RUA Nº 1) PQ. DAS BANDEIRAS 11346-100.
20. SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VIDA FELIZ AV. EDUARDO DIAS COELHO, 687 NÁUTICA III, 11340-260.
21. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ARCO-ÍRIS AV SENADOR SALGADO FILHO, 08 PQ SÃO VICENTE 11360-200
22. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA DE ESTAR AV. QUINTINO BOCAIUVA, 1595 CENTRO 11320-010

**7. Prazo e condições de entrega e garantia.**

7.1 DATA DE FABRICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS, E COM VALIDADE DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO

7.2 A garantia dos itens consiste na apresentação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer alteração que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, descongelamento etc..

7.3 . A embalagem primária deverá ser aprovada para contato com alimentos de acordo com a Resolução nº 105/1999 da ANVISA/MS; Resolução nº 17/2008 ANVISA/MS; RDC nº 51/2010 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52/2010 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 56/2012 ANVISA/MS e alterações;

7.4. Deverá ser apresentada em saco plástico com alta transparência. O material deverá ser: atóxico de alta termossoldabilidade (garantido a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, livre de odores estranhos. Deverá ainda, ser resistente a condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade.

7.5. A embalagem secundária para armazenamento do produto deverá conter as especificações a seguir:



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	33
	6
	DEPROT

7.5.1 Caixa de papelão reforçada ou papelão ondulado reforçado, adequados ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

7.5.2. As embalagens secundárias deverão ser vedadas de forma a assegurar a inviolabilidade das embalagens primárias contidas no seu interior.

7.5.3. Independente do tipo de escolha de vedação das embalagens secundárias, as mesmas deverão evidenciar qualquer tipo de violação no momento de sua entrega/recebimento.

7.6. Constatadas irregularidades no objeto, a municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações descritas em ata, determinando sua substituição;

7.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

7.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

#### **8. Condições e prazos de pagamento**

O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal do produto, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail [SEASNFE@HOTMAIL.COM](mailto:SEASNFE@HOTMAIL.COM) e deverão constar o equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	34
	G
DEPROT	

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### Recursos Estaduais – 2023

FUNDO PROG S E MED COMPLE.

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.960-2;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.958-0;

BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2023

RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.959-9;

VAGAS EMERGENCIAIS (FRENTES FRIAS) 2023

RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 68.274-8

### Recursos Federais – 2023

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	35
	6
DEPROT	

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC  
FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA  
COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA  
CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO  
CONTINUADA (BPC ESCOLA) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263,  
CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL  
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS).BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA  
1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS RECURSO FEDERAL -  
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS BANCO DO BRASIL S/A,  
AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE  
PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS  
TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE  
58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO  
DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL BANCO DO BRASIL  
S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – 2021 (EMENDA) RECURSO  
FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL  
S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.695-3;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS –  
INVESTIMENTO – 2022 (EMENDA) RECURSO FEDERAL - SIGTV  
ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263,  
CONTA CORRENTE 65.869-3

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	35219/23
Fis	36
	6
DEPROT	

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2022 RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 66.069-8

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2021 RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2021 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 64.866-3;

PROCAD-SUAS RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA ENTIDADE) RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.956-9;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (BÁSICA) RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.950-0;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA ENTIDADE) RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;

SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 (CARRO RESTAURANDO VIDAS) RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;



Pr	35219/23
Fis	37
	DEPROT

Informamos que o recurso Federal/Estadual é repassado Fundo a Fundo, sem instrumento de convênio, automaticamente sempre que o município aderir a implantação dos serviços.

#### **9. Do Reajuste**

Os valores apresentados são fixos e irrecorríveis, e serão registrados pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura da ATA.

#### **10. Da Subcontratação**

Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

#### **11. Qualificação Econômico-Financeira:**

Vide Edital

#### **12.- Das Disposições Gerais da Habilitação**

Vide Edital

#### **13. Penalidades**

Vide Edital

#### **14. Gestor**

O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

#### **15. Resultados esperados**

Aquisição se justifica em razão de ser imprescindível garantir o suprimento necessário de forma padronizada garantindo o atendimento das seccionais em acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, classificados no Conselho Nacional de Assistência Social.

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 35.219/23

Folha nº \_\_\_\_\_

**DECOMLIC**



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pr	35219/23
Fis	38
	6
DEPROT	

A empresa CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

Considerar-se-ão aquelas informações complementares estabelecidas em Edital do qual este é parte integrante.

Técnico Responsável \_\_\_\_\_

Atenciosamente, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

HELENA DE SOUZA MARCON  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**ANEXO II - (Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: **Pregão Eletrônico 247/23**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Licitante) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



**ANEXO III - (Minuta)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/23  
 PROCESSO DE COMPRA. Nº 939/23  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.219/23**

**INÍCIO:** \_\_/\_\_/\*\*\*\*  
**TÉRMINO:** \_\_/\_\_/\*\*\*\*

**OBJETO:** \*\*\*\*\*  
**FORNECEDOR:** \*\*\*\*\*  
**CNPJ:** \*\*\*\*\*.

Aos \*\*\*\*\* dias do mês de \*\*\*\*\* de \_\_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor \*\*\*\*\* Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) \*\*\*\*\* e Sr.(a) \*\*\*\*\* , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 247/23, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa \*\*\*\*\* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*/\*\*-CEP:\*\*\*\*\* , neste ato representada pelo Sr(a). \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* , nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de Carnes Bovinas, Suínas, Frango e Peixe para abastecimento dos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I.

**2. DO VALOR REGISTRADO**

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
***	*****	****	****	*****	*****	*****

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes contas e dotações orçamentárias (Estaduais e Federais):



#### **4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS GÊNEROS**

**4.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os Gêneros alimentícios objeto do presente.

**4.2.** Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

**4.3.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

**4.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

**4.5.** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 h após a ligação telefônica do órgão.

#### **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência \*\*\*\*\* do Banco \*\*\*\*\*, conta corrente \*\*\*\*\*.

**6.2.** A **Nota Fiscal Eletrônica** (arquivo eletrônico XML) e cópia do **DANFE** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em formato PDF, deverão ser emitidos para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail [seasnfe@hotmail.com](mailto:seasnfe@hotmail.com) antes da efetiva entrega dos materiais.

**6.3.** O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

#### **7. DA LEGISLAÇÃO**



7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.



**9.2.6.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**9.2.7.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**9.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**9.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

**9.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.01.** A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**11.1.** O Detentor da Ata é obrigado a:

**11.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**11.1.2.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

**11.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**11.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

**11.1.5.** Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

**11.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.



11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\*\*\*\*\*  
\_\_\_\_\_  
Detentor da Ata

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

DETENTOR DA ATA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pelo Detentor da Ata:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

DETENTOR DA ATA:

CNPJ Nº:

ATA Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)